

# Globethics Repository

The logo for Globethics, featuring the word "Globethics" in white, sans-serif font centered within a solid blue rectangular background.

## Vico e a defesa dos liames da vida civil [Vico and defense from the bonds of civil life]

This page was generated automatically upon download from the Globethics Repository. More information on Globethics see <https://www.globethics.net>. Data and content policy of Globethics Repository see <https://repository.globethics.net/pages/policy>.

Item Type	Article
Authors	Severiano Silva, Liliane
Publisher	Universidade de São Pablo
Rights	With permission of the license/copyright holder
Download date	2026-07-08 13:12:00
Link to Item	<a href="http://hdl.handle.net/20.500.12424/228142">http://hdl.handle.net/20.500.12424/228142</a>

# VICO E A DEFESA DOS LIAMES DA VIDA CIVIL: O UNIVERSO PRÁTICO DA *NUOVA SCIENZA*<sup>1</sup>

Liliane Severiano Silva

Resumo: Este artigo tem como objetivo explicitar a defesa viquiana da vida civil, por meio da constituição de sua *nuova scienza*: compreensão da gênese do mundo civil das nações. Far-se-á isso considerando a reflexão metafísica iniciada no *De antiquíssima*, que adquire um sentido mais amplo no *Diritto Universale*. Nesta obra, Vico busca na ciência do direito os fundamentos de um saber da civilidade humana. Tal sintetiza-se na proposição de uma *nova scientia tentatur*. Assim, o artigo encerra-se com a formulação viquiana de um novo saber justificada na união entre *Filologia e Filosofia*.

Palavras-chave: Filosofia – Filologia – Vida Civil – Direito Natural – *Scienza Nuova*

## Introdução

Antes de introduzirmos o leitor no pensamento de Giambattista Vico (1668-1744) e, em especial, na questão relativa ao tratamento da questão aqui desenvolvida, a saber, a parte prática da nova ciência viquiana, vale realizar algumas ressalvas. No âmbito acadêmico o pensamento de Vico passou por momentos interpretativos que reforçaram o mito historiográfico da obscuridade, quer acerca de suas ideias, quer de sua pessoa. O presente artigo não investigará tais questões em virtude de não contribuir para o desenvolvimento da hipótese acerca do sentido prático presente no projeto viquiano de um novo saber. Ao contrário, reforçar a posição de um *Vico absconditus* seria prejudicial às pesquisas sobre o autor.

Também não se reforçará aqui a posição de Vico como um pensador que defende a religião católica e por isso temeroso da Santa Inquisição, razão pela qual poder-se-ia

---

1 Artigo formulado a partir do texto de qualificação de tese de doutorado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, sob a orientação da Profa. Dra. Maria das Graças de Souza.

interpretar os conceitos presentes em seu pensamento, tais como a Providência, a história sagrada, entre outros, como artifícios de fuga da vigilância do Tribunal e por conseguinte, por meras razões editoriais. Não aprofundaremos este debate em razão da existência de outra literatura crítica que trata de tais questões bem como a especificidade da temática aqui abordada não buscar reforçar tais polêmicas.

Por isso é preciso destacar o esforço pretendido com a presente proposta de investigação, percorrendo na obra de Giambattista Vico a investigação dos fundamentos acerca de uma nova ciência [*nuova scienza*] do mundo civil: tal reflexão indica o caráter prático de sua impositação, ante os novos rumos do saber de sua época e os riscos para a manutenção dos liames da vida política. Abordar-se-á aqui qual é a especificidade do projeto viquiano que pretende investigar os princípios do mundo civil. Pensar a “parte prática” da *scienza* edificada por Giambattista Vico, reenviando às especificidades do texto do autor, desde as *Orazioni Inaugurali* até a *Scienza nuova*. Não obstante a orientação adotada na presente investigação obedeça a uma concepção retórico-hermenêutica dos estudos realizados a respeito da obra de Vico – em especial nas interpretações acerca da gênese da *nuova scienza* e seu papel no projeto viquiano de novo saber – adotamos a leitura do texto original de Vico e suas especificidades no tocante às questões relativas ao sentido prático da ciência de Vico.

Tomando como pressuposto que o projeto viquiano de uma *nuova scienza* não se encerra em uma preocupação meramente teórica, iniciamos a nossa investigação remetendo à questão da prática desenvolvida ao longo do percurso elaborado desde as *Orazioni Inaugurali* até a *Scienza nuova seconda*, uma vez que a elaboração da *nuova scienza* não se limita ao texto final de 1744 – tal como exposto na *Autobiografia*; buscamos compreender as sucessivas modificações que adquirem o sentido prático na obra de Vico, pois seu projeto apresenta como preocupação essencial o estabelecimento dos fundamentos do mundo civil das nações.

## As Orazioni Inaugurali

Pensar uma reforma do saber com vistas a melhor condução da formação dos jovens universitários parece ser a única intenção dos textos das *Orazioni Inaugurali* viquianas. Ao meditar sobre a preparação dos jovens à vida prática e os rumos do saber em seu tempo, Vico revela um diagnóstico mais amplo, ultrapassando o caráter retórico-pedagógico daqueles escritos: o reconhecimento da natural corrupção da mente humana e a necessidade de sua posterior correção. Daí identificarmos a proposta viquiana de uma orientação para o saber e formação da mentalidade dos jovens direcionada a um fim prático universalizante, a saber,

reforçar o vínculo entre a adequação no curso dos estudos com vistas ao aperfeiçoamento integral do indivíduo. A confirmação de que a *mathesis universalis* cartesiana se mostra insuficiente para pensar os condicionamentos práticos da vida civil conduziu o autor a postular um princípio de saber que resgate a primazia de instâncias como o agir para o interior do universo da ciência. Por isso, o *fazer* [*facere*], vem pensado no *De Antiquissima* e na formulação do *verum ipsum factum* em oposição ao *cogito* cartesiano. Se a subjetividade abstrata é o cerne da *mens* cartesiana, Vico busca também na *mens* os fundamentos da capacidade criadora humana e suas faculdades, em especial, do universo civil da humanidade. Contudo, a sua reflexão metafísica iniciada no *De antiquissima* adquire um sentido mais amplo ao escrever o seu *Diritto Universale* alguns anos mais tarde. Neste escrito, Vico busca na ciência do direito os fundamentos de um saber da civilidade humana. Assim, encerraremos o artigo com a formulação viquiana de uma *nova scientia*, justificada na reunião entre Filologia e Filosofia.

### O princípio do *verum-factum*: a metafísica do *De antiquissima*

A importância da erudição vem considerada no escrito de 1710, o *De antiquissima*. Desta vez, o vínculo entre erudição e ideal formativo pedagógico não tem o mesmo tratamento que nas *Orazioni*. A proposta é de uma investigação mais ampla, de caráter metafísico, dos princípios da língua latina. O reconhecimento de que certos termos da língua latina rudimentar reuniriam uma sabedoria acerca da divindade e da verdade; termos que expressariam uma sabedoria recôndita e por isso, suficientemente douta para investigação de certas verdades.

Em 1710, Vico elabora o que seria o início de seu projeto de uma metafísica, ao publicar o *De antiquissima italarum sapientia ex linguae latinae originibus eruenda* [A antiquíssima sabedoria dos itálicos extraída das origens da língua latina]. O *De antiquissima* constitui o primeiro livro, de um conjunto de três, reconhecido *Liber Metaphysicus*, que juntos representariam a obra metafísica viquiana. Tal projeto, assim constituído, no entanto, não obteve êxito, de modo que os outros dois, a saber, o físico e o moral, nunca foram escritos. Importa-nos reconhecer que o *De antiquissima*, já em seu próprio título, traz a proposta de uma meditação acerca da presença de certos termos doutos utilizados por antiquíssimos povos da Itália, não obstante o reconhecimento da rudeza e simplicidade de costumes de tais povos. No proêmio, Vico inicia a reflexão sobre a pretensa sabedoria dos povos antigos com base na hipótese de que a língua latina já seria uma língua douta, mesmo considerando o seu caráter irrefletido:

Ao meditar sobre as origens da língua latina, notei que aquelas [origens] de algumas palavras são tão douradas que parecem derivar não do uso comum do povo, mas de alguma doutrina recôndita. E nada realmente impede que uma certa língua seja rica de locuções filosóficas, se naquele povo a filosofia é muito cultivada<sup>2</sup>.

Ainda no prólogo, Vico indica por qual via os povos antigos teriam alcançado tal sabedoria elevada e interpreta qual a importância das origens da erudição dos povos antigos:

de fato, onde cultiva o estudo da teologia natural, a teologia civil<sup>3</sup> está no auge, e as religiões mais nobres e altas surgem onde se tem as mais dignas opiniões acerca da divindade suprema. (...) É, portanto, conhecido que os Romanos receberam dos Etruscos os cultos dos deuses, e com esses as locuções sagradas e as fórmulas pontificais<sup>4</sup>.

É a partir da investigação das origens dos termos e locuções douradas da língua latina que Vico extrairá o argumento capaz de meditar as “coisas metafísicas”<sup>5</sup> e expô-las com “ordem e método”<sup>6</sup>. Em sua dedicação a Paolo Mattia Doria<sup>7</sup>, Vico explicita a necessidade da reflexão e por qual via se encaminhará a sua argumentação:

---

<sup>2</sup> VICO, G. *De antiquissima italorum sapientia* [1710]. In: *Opere Filosofiche*, Firenze: Sansoni, 1971, p. 56: “Nel meditare sulle origini della lingua latina, ho notato che quelle di alcune parole sono tanto dotte da sembrare derivate non dall’uso comune del popolo, ma da qualche dottrina riposta. E nulla davvero impedisce che una certa lingua sia ricca di locuzioni filosofiche, se presso quel popolo la filosofia è molto coltivata.”

<sup>3</sup> Termo retomado na *Scienza nuova* de 1744 para exprimir que esta obra é uma “teologia civil raciocinada pela providência”.

<sup>4</sup> VICO, G. *De antiquissima*, pp. 57-58: “infatti dive si coltiva lo studio della teologia naturale, la teologia civile è in auge, e le religioni più nobili e alte sorgono dove si hanno più degne opinioni intorno al nume supremo. (...) È pure noto che i Romani ricevettero dagli Etruschi i culti degli dei, e con essi le locuzioni sacre e le formule pontificali.”

<sup>5</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 60: “cose metafisiche.”

<sup>6</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 60: “ordine e metodo”.

<sup>7</sup> Nota explicativa. “somente tu, entre todos os filósofos modernos, aplicou o primeiro verdadeiro a prática da vida humana, e daí deduziu duas diversas vias, uma pela doutrina mecânica, outra pela doutrina civil. Tu crês um *Príncipe* isento por todas as más artes do governo que C. Tácito e Nicolau Maquiavel lhes ensinaram; nada é mais conforme à lei cristã do que isto, nem mais desejável à felicidade dos estados”. (VICO, Giambattista. *De antiquissima*, p. 60)

Neste primeiro livro, me disponho a examinar aquelas locuções das quais é possível conjecturar quais opiniões tivessem os antigos sábios da Itália acerca do primeiro verdadeiro, da divindade suprema e do ânimo humano<sup>8</sup>.

Assim, aplicando o exame dos termos doutos, Vico inicia o *De antiquissima* afirmando que “em latim, *verum e factum* são a mesma coisa”<sup>9</sup>. A verificação da reciprocidade desta relação servirá de guia para se compreender o estabelecimento da primeira metafísica elaborada no *De antiquissima*. O ponto de partida é a reconstituição do significado de termos da língua latina que teriam um significado douto, como no exemplo a seguir:

Em latim *verum e factum* possuem relação recíproca, ou, na linguagem corrente das Escolas, se convertem. *Intelligere* é o mesmo que ler perfeitamente, conhecer abertamente. Se dizia *cogitare* no sentido de que nós vulgarmente dizemos: ‘pensar’ e ‘andar refletindo’. *Ratio* significava o cálculo aritmético e o dom próprio do homem, pelo qual se diferencia dos animais brutos e os supera. Descreviam comumente o homem como um animal partícipe de razão e não senhor completo desta. Aliás, como as palavras são símbolos e notas das ideias, assim as ideias são símbolos e notas das coisas<sup>10</sup>.

Observamos na passagem acima que Vico se preocupa em explicitar de que modo a língua exprime a origem das ideias humanas. Os povos antigos, no caso os da Itália, devido ao

---

<sup>8</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 60: “In questo primo libro mi accingo ad esaminare quelle locuzioni da cui è possibile congetturare quali opinioni avessero gli antichi sapienti dell’Italia circa il primo vero, il nume supremo e l’animo umano.”

<sup>9</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 62: “In latino *verum e factum* sono la medesima cosa.”

<sup>10</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 62: “In latino *verum e factum* hanno relazione reciproca, ovvero, nel linguaggio corrente delle Scuole, si convertono. (...) di conseguenza il primo vero è in Dio, perché Dio è il primo facitore; codesto primo vero è infinito, in quanto facitore di tutte le cose; (...) la mente umana, in quanto limitata, e in quanto sono fora di lei tutte le altre cose che non siano essa stessa, può soltanto andare ad accozzare gli elementi estremi delle cose. (...) il vero umano è quello che l’uomo compone e fa nel momento stesso in cui lo apprende. E così la scienza è la conoscenza del genere o modo in cui la cosa si fa”.

fato de possuírem uma língua douda, foram capazes de conceber ideias<sup>11</sup> elementares a respeito das coisas:

daqui se pode conjecturar que os antigos sábios da Itália concordassem, acerca da verdade, nas seguintes proposições: o verdadeiro se identifica com o feito; conseqüentemente, o primeiro verdadeiro está em Deus, porque Deus é o primeiro feitor; este primeiro verdadeiro é infinito, como feitor de todas as coisas; é completíssimo, uma vez que representa Deus, enquanto os contêm, os elementos extrínsecos e intrínsecos das coisas<sup>12</sup>.

Desse modo, Vico atesta a referência àquilo que a mente humana é capaz de conhecer, reconhecendo as propriedades presentes nela e a partir daí reconhecendo os limites com os quais a mente humana deve trabalhar para proceder ao conhecimento das coisas. Vico distingue, assim, a natureza da mente humana da natureza divina:

Deus, de fato, reúne todos os elementos das coisas, extrínsecos e intrínsecos, enquanto os contêm e dispõem; ao contrário a mente humana, enquanto limitada, e enquanto estão fora dela todas as outras coisas que não seja ela mesma, pode somente investigar os elementos extremos das coisas, sem nunca reuni-las todas. (...) Portanto, enquanto o verdadeiro divino é aquele que Deus dispõe e gera no momento mesmo em que o conhece, o verdadeiro do homem

---

<sup>11</sup> O *De antiquissima* prepara a reflexão sobre a origem das ideias, como se formam as ideias na mente humana. Agora, é preciso compreender o que Vico concebe como ideias, o procedimento onto-teológico viquiano indica que concepção de ideias no conjunto do *De antiquissima* envolve a contribuição de faculdades e disposições vinculadas às instâncias da corporeidade e dos sentidos. Além disso, há um outro aspecto a ser considerado: a questão do *conhecer* no *De antiquissima* vem atrelado ao *fazer*, opondo-se à concepção cartesiana das ideias concebidas subjetivamente pelo “eu” puro. Vico considera ainda que a mente humana opera de modo similar à mente divina. Esta, ao mesmo tempo em que conhece constrói a realidade física. Depois do incursão nas *Orazioni* e a capacidade da mente humana para se aperfeiçoar, o *De antiquissima* formula um princípio de ordem metafísico que sintetiza o processo do conhecer-fazer humano, pois o que está em questão aqui é também um ideal de ciência suficiente para pensar o mundo humano e suas implicações.

<sup>12</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 62: “Da qui si può congetturare che gli antichi sapienti dell’Italia convenissero, circa la verità, nelle seguenti proposizioni: il vero si identifica col fatto; di conseguenza il primo vero è in Dio, perché Dio è il primo fattore; codesto primo vero è infinito, in quanto fattore di tutte le cose; è compiutissimo, poichè rappresenta a Dio, in quanto li contiene, gli elementi estrinseci ed intrinseci delle cose.”

é aquilo que o homem compõe, e faz no momento mesmo em que o apreende.  
E assim a ciência é a consciência do gênero ou modo em que a coisa se faz<sup>13</sup>.

Vico pensa os limites da ciência humana com base no próprio reconhecimento dos limites da mente humana produtora de tal ciência. A limitação vem pensada em oposição à construção da realidade física que a mente humana não é capaz de produzir por não reunir os elementos necessários para tal tarefa. O critério do *verum-factum* vem interpretado por alguns estudiosos como o sentido humano de construir o mundo histórico. No entanto, não se trata de postular a compreensão do modo como se construiu o mundo histórico – ou a realidade histórica – é preciso pensar que tal reflexão, em Vico está relacionada à compreensão dos modos de concepção dessa história, implicando o refletir sobre o mundo, as coisas e a divindade suprema. O critério para uma ciência do humano pressupõe a consideração da ciência divina e da relação entre as duas. A imperfeição presente em uma deve servir de exemplo para almejar a outra. O estabelecimento do verdadeiro passa necessariamente pela possibilidade da mente humana construir, tendo em vista o seu modo de operar semelhante à perfeição divina e tendente a conceber as coisas divinas.

a ciência humana é, de qualquer modo, uma anatomia da natureza (...) uma vez que somente em Deus o verdadeiro é completo, devemos declarar absolutamente verdadeiro aquilo que Deus nos revelou. (...) Partindo disto, nos é possível remontar à origem das ciências humanas, e ter, ao final, uma norma para reconhecer aquelas que são verdadeiras. Deus sabe tudo, uma vez que contem em si os elementos com os quais tudo compõe, o homem, ao contrário, se esforça em conhecê-las através da divisão. (...) Assim, para dar um exemplo ilustrativo, a ciência humana seccionou o homem em corpo e alma; e a alma em intelecto e vontade; do corpo, retirou, ou como se costuma dizer, abstraiu figura e movimento, e destas coisas, como de todas as outras, retirou o ente e o uno<sup>14</sup>.

---

<sup>13</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 62: “In latino *verum* e *factum* hanno relazione reciproca, ovvero, nel linguaggio corrente delle Scuole, si convertono. (...) di conseguenza il primo vero è in Dio, perché Dio è il primo facitore; codesto primo vero è infinito, in quanto facitore di tutte le cose; (...) la mente umana, in quanto limitata, e in quanto sono fora di lei tutte le altre cose che non siano essa stessa, può soltanto andare ad accozzare gli elementi estremi delle cose. (...) il vero umano è quello che l'uomo compone e fa nel momento stesso in cui lo apprende. E così la scienza è la conoscenza del genere o modo in cui la cosa si fa”.

<sup>14</sup>VICO, G. *De antiquissima*, p. 64: “la scienza umana è in qualche modo un'anatomia della natura (...) poiché soltanto in Dio il vero è completo, dobbiamo dichiarare assolutamente vero ciò che Dio ci ha rivelato. (...)”

Vico concebe Deus no *De antiquissima* como a verdade revelada. Sem o acontecimento da revelação, a mente humana não teria elementos para formular paradigmaticamente uma ciência verdadeira, dado o seu caráter naturalmente imperfeito. Somente Deus possui a capacidade de conhecer ilimitadamente e construir o mundo da natureza, pois detém de forma originária, a realização do processo intrínseco às leis do mundo físico.

A ciência humana nasceu, portanto, de um defeito na nossa mente, ou seja, da sua extrema limitação, para a qual está fora de todas as coisas, não contém as coisas que aspira conhecer, e uma vez que, não as contém, não traduz, com efeito, as coisas verdadeiras que se esforça por alcançar. Mas ciências certíssimas são aquelas que expiam o vício de origem, e por meio das operações se tornam semelhantes à ciência divina, enquanto verdadeiro e feito se convertem<sup>15</sup>.

Vico argumenta sobre o *verbum* divino, a criação divina por meio da linguagem:

Neste caso, a ciência humana é imitadora da divina, para a qual Deus, ao conhecer o verdadeiro o gera *no interior* da eternidade, e no tempo o faz *do exterior*. E o critério da verdade, no tocante a Deus, consiste em ter comunicado a bondade aos seus pensamentos, comparativamente, consiste no nosso fazer as coisas que conhecemos como verdadeiras<sup>16</sup>.

---

Muovendo di lì ci è possibile risalire all'origine delle scienze umane, e avere alla fine una norma per riconoscere quelle che sono vere. Dio sa tutto, poiché contiene in sé gli elementi con i quali tutto compone; l'uomo invece si sforza di conoscerli attraverso la divisione. (...) Così, per fare un esempio illustrativo, la scienza umana há sezionato l'uomo in corpo e animo; e l'animo in intelletto e volontà; dal corpo ha poi tolto, o, come suol dirsi, astratto, figura e moto, e da queste cose, come da tutte le altre, ha tratto fuori l'ente e l'uno."

<sup>15</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 68: "La scienza è nata dunque da un difetto della nostra mente, ossia dalla sua estrema limitatezza, per cui è fuori da tutte le cose, non contiene le cose che aspira a conoscere, e, poiché non le contiene, non traduce in effetto le cose vere che si sforza di raggiungere. Ma scienze certissime sono quelle che espiano il vizio d'origine, per mezzo delle operazioni diventano simili alla scienza divina, in quanto vero e fatto so convertono."

<sup>16</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 70: "In questo caso la scienza umana è imitatrice della divina, per la quale Dio fa conoscere il vero lo genera *all'interno* dall'eternità, e nel tempo lo fa *all'esterno*. E il criterio della verità, riguardo a Dio, consiste nell'aver egli comunicato la bontà ai suoi pensieri, comparativamente, consiste nel nostro fare le cose che conosciamo come vere."

A metafísica é uma investigação das causas do conhecimento humano. A relevância da linguagem vem destacada como a realização material da própria criação. Compreende-se aqui o *criar* e o *agir* intrinsecamente ligados a estas realizadas por meio da linguagem, pois esta se configura como a própria expressão das ideias engendradas pela mente. *Pensar, agir e expressar* operam concomitantemente na constituição da mente humana. Considerar a articulação entre essas três dimensões vem em oposição ao ideal da ciência concebido pelo cartesianismo cujo ideal de saber pressupõe um processo de purificação da mente para elevar a razão ao patamar de disposições necessárias ao conhecimento. Daí a metafísica cartesiana ser considerada por Vico como dogmática, além de trazer a exclusão de certos saberes, dispensáveis ao alcance da verdade. Assim diz Vico:

Os dogmáticos do nosso tempo duvidam de todas as verdades, exceto a metafísica, e não somente daquelas que dizem respeito à vida prática, como as morais e as mecânicas, mas também das físicas e das matemáticas. De fato, declaram que somente a metafísica nos dá uma verdade livre de dúvidas, e daquelas, como de uma fonte, derivariam as verdades segundas nas outras ciências. Nenhuma das outras ciências demonstraria que as coisas que são, existem, e que, entre essas, uma coisa é a mente, uma outra, o corpo; e, portanto, não estariam certos nem mesmo dos argumentos que tratam. Julgam, portanto, que a metafísica destine a cada uma das outras ciências o seu próprio campo<sup>17</sup>.

Vico também associa tal posição ao procedimento dos céticos, pois estes descuidam completamente a relevância de se pensar a gênese do pensamento. A concentração do critério de verdade excluindo os critérios vinculados à corporeidade pode acarretar em prejuízos para a compreensão de uma metafísica da *mens* humana. E tal atitude deve ser evitada, pois, para o autor, a *scepsi*<sup>18</sup> exclui qualquer possibilidade de efetivação do verdadeiro. “De fato, o

---

<sup>17</sup>VICO, G. *De antiquissima*, p. 70: “I dogmatici del nostro tempo dubitano di tutte le verità, esclusa la metafisica, e non solo di quelle che riguardano la vita pratica, come le morali e le meccaniche, ma anche dele fisiche e delle matematiche. Dichiarano infatti che soltanto la metafisica ci dà un vero esente da dubbio, e da quello, come da una sorgente, deriverebbero i secondi veri nelle altre scienze. Nessuna delle altre scienze dimostrerebbe che le cose che sono esistono, e che tra di esse una cosa è la mente, un'altra il corpo; e pertanto non sarebbero certe nemmeno degli argomenti che trattano. Ritengono pertanto che la metafisica assegni a ciascuna delle altre scienze il suo proprio campo.”

<sup>18</sup> Segundo os argumentos de Sabetta, o “*verum-factum* constitua a única via para erradicar a *scepsi*. (...) A proposta no nosso, de fato, deseja chegar onde Descartes faliu, isto é, vencer a objeção cética (...) A metafísica, portanto,

pensamento não é a causa, mas um indício do meu ser mente”<sup>19</sup>. O conhecimento da produção das causas constitui, assim, a norma do verdadeiro conhecer.

se o critério do *verum-factum* revela a impossibilidade de uma ciência humana da natureza, a maior razão inibe toda tentativa de provar *a priori* a existência de Deus. O proceder dedutivo, a ‘prova ontológica’ da tradição de Anselmo a Descartes, é julgada por Vico uma curiosidade ímpia. Pensar demonstrar Deus *a priori* significa fazer-se Deus de Deus, uma vez que para alcançar ao conhecimento da sua existência ocorreria a ‘produção’ de Deus. (...) Se o critério do *verum-factum* é inaplicável ao conhecimento que o homem tem de Deus, todavia aquele conhecimento é parte essencial da metafísica que, na lógica do discurso viquiano, funda aquele critério<sup>20</sup>.

Há a presença da ideia de Deus, então concebida segundo a religião cristã, Vico faz uma “breve referência à ideia trinitária”<sup>21</sup>. As constantes referências a Deus presentes no *De antiquissima* associa a metafísica viquiana à orientação da metafísica da revelação da religião cristã.

Vico afirma uma estrita implicação entre metafísica da emanação necessária das coisas por parte do Princípio divino e absoluta identificação entre verdadeiro e feito. De fato, se cada operação divina fosse de qualquer modo *ad extra* a produção das coisas seria necessária (sobre a absoluta inatividade, inconcebível em Deus) ao ponto em que ao Princípio divino pertenceria o seu fazer-se nas coisas, sem o qual, portanto, não seria plenamente<sup>22</sup>.

---

sendo a fonte da qual provém o *indubium verum*, absolve a função fundadora, conferindo a todas e a cada ciência os próprios fundamentos”.

<sup>19</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 74: “Di fatto, il pensiero non è la causa, ma un indizio del mio essere mente.”

<sup>20</sup> SABETTA, A. *Giambattista Vico. Metafisica e storia*. Roma: Edizioni Studium, 2011, pp. 25-26: “se il criterio del *verum-factum* rivela l'impossibilità di una scienza umana della natura, a maggior ragione inibisce ogni tentativo di provare *a priori* l'esistenza di Dio. Il procedere deduttivo, la ‘prova ontologica’ della tradizione da Anselmo a Cartesio, è giudicata da Vico una curiosità empia. Pensare di dimostrare Dio *a priori* significa farsi Dio di Dio, poiché per giungere alla conoscenza della sua esistenza occorrerebbe la ‘produzione’ di Dio. (...) Se il criterio del *verum-factum* è inapplicabile alla conoscenza che l'uomo ha di Dio, tuttavia ‘quella conoscenza è parte essenziale della metafisica che, nella logica del discorso vichiano, fonda quel criterio’.”

<sup>21</sup> SABETTA, A. *Giambattista Vico. Metafisica e storia*, p. 26: “breve riferimento all’idea trinitaria.”

<sup>22</sup> SABETTA, A. *Giambattista Vico. Metafisica e storia*, p. 27.

Ao longo do *De antiquissima* Vico prossegue a reflexão sobre as faculdades e disposições da mente que orientam o conhecer-fazer em seu sentido prático. Aqui não se trata de afirmar o primado das ciências da natureza – segundo os moldes galileianos ou baconianos<sup>23</sup> – nem de uma análise cientificizante do cálculo matemático. Trata-se de engendrar uma ciência das causas do mundo humano, relacionando as transformações da sua mente à própria materialidade do mundo dos indivíduos. A relevância aqui é a formação das ideias, quais elementos compõem as ideias humanas orientam o agir. De que modo as distintas disposições como as faculdades pré-reflexivas participam na formação destas ideias. Não é o primado da exclusão, mas o da co-participação que conduz a reflexão do *De antiquissima* a pensar a *mens* humana e suas realizações práticas.

Na carta de 15 de outubro de 1737 ao monsenhor Muzio Gaeta, Vico escreverá, referindo-se ao DA: eu trabalhava demonstrar, que o homem é Deus no mundo das grandezas abstratas, e Deus é geômetra no mundo das concretas, que é o mesmo que dizer quanto no mundo da natureza e dos corpos. Uma vez que a Mente Humana principia a Geometria pelo ponto, que é coisa, que não possui partes, e em consequência é infinito<sup>24</sup>.

Depreende-se um longo exame das faculdades presentes no ânimo humano<sup>25</sup>. É preciso compreender a ideia de perfeição contida na mente bem como os saberes adequados ao aperfeiçoamento destas. Assim constitui-se o ideal do sábio no *De antiquissima*. O verdadeiro sábio dever ter a consciência de seus limites, mas também almejar o conhecimento das ciências mais elevadas. A erudição vem pensada aqui a serviço de um procedimento de

---

<sup>23</sup> “A visão viquiana da matemática marca uma diferença com respeito tanto ao sentido daquela platônica, quanto àquela galileana, também se isto não autoriza a uma leitura nominalista do matematismo de Vico. De fato, quando ele se refere ao ponto e ao número como *definitio nominis*, se refere simplesmente a alguma coisa de indivisível e simples, que como tal não há correspondência na realidade empírica, da qual traz a origem da sua referência”.

<sup>24</sup>SABETTA, A. *Giambattista Vico. Metafisica e storia*, p. 32: “Nella lettera del 15 ottobre 1737 a mons. Muzio Gaeta, Vico scriverà, riferendosi al DA: ‘ivi io travagliava di dimostrare, che l’uomo è Dio nel mondo dele concrete, ch’è tanto dire quanto nel mondo della natura e de’corpi. Poiché la Mente Umana principia la Geometria dal punto, ch’è cosa, che non ha parti e ’n conseguenza è infinito.”

<sup>25</sup> “No cap. VII do *De antiquissima*, dedicado às ‘Faculdades’, Vico escrevia analogamente que ‘a *anima* é a virtude, a visão do ato, o sentido da visão, a faculdade. (...) Tanto em Aristóteles como em Vico assistimos a uma superação do platonismo, no sentido de que a alma – mas no caso de Vico a *mens/animus* – se refere à transcendência, mas se liga fortemente à natureza complexiva do homem, seja como forma vital biológica, seja como pensamento, e a sua realização não está em contraste com o corpo”.

preparação da mente àqueles saberes. O sábio é aquele que não apenas possui o conhecimento de si, mas que busca também conhecer as causas verdadeiras das coisas.

Não é outra coisa a sabedoria se não o esforço assíduo de alcançar aquela dignitosa beleza do ânimo em virtude da qual o sábio, em qualquer nova circunstância se encontre, fale e aja de modo tal que nenhuma expressão atingida possa ser mais apropriada e eficaz. Por um longo e assíduo costume com as coisas honestas e úteis, o sábio reduz a sua mente quase que até a submissão, ao ponto em que esta acolhe as imagens das coisas novas tais quais elas são em si mesmas. Ele está pronto para falar e agir extemporaneamente em qualquer circunstância com dignidade, assim como o forte possui o ânimo preparado para qualquer terrível assalto<sup>26</sup>.

A sabedoria revela-se como o conhecimento do gênero das coisas.

A compreensão das causas, em que estão contidas todos os gêneros ou formas de todos os efeitos dados (...) é o primeiro verdadeiro, uma vez que compreende todas as causas, e entre estas também as últimas. Uma vez que as compreende todas, infinito; pelo mesmo motivo, precede o corpo; deste e de si mesmo é causa, e, portanto, é um que de espiritual: isto é, Deus, e propriamente o Deus em que acreditamos nós cristãos<sup>27</sup>.

A doutrina dos *genera (formae-ideae)* é extremamente importante em ordem à confirmação da dimensão metafísica do *verum-factum*. (...) se o conhecer é 'rerum elementa componere (e, portanto *facere*), a ciência é o conhecimento do gênero mediante o qual a realidade vem criada, isto é, conhecimento das formas metafísicas presentes em Deus como perfeições inteligíveis infinitamente participáveis. (...) Neste sentido, então, a forma é também o plano intermédio entre *primum verum* e verdadeiro humano e como tal funda a analogia do conhecer humano com aquele divino, do momento em que as formas são participações de único eterno verdadeiro<sup>28</sup>.

---

<sup>26</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 78.

<sup>27</sup> VICO, G. *De antiquissima*, p. 74.

<sup>28</sup> SABETTA, A. *Giambattista Vico. Metafisica e storia*, p. 41: "La dottrina dei *genera (formae-ideae)* è estremamente importante in ordine alla conferma della dimensione metafisica del *verum-factum*. (...) se il conoscere è 'rerum elementa componere' (e quindi *facere*), la scienza è conoscenza del genere mediante il quale la realtà viene creata,

O processo de conhecer a partir das causas adquirirá relevância significativa para o *Diritto Universale*. O conhecimento universal das coisas humanas está expressa na ciência jurídica e o conhecimento das causas destas indica a totalidade do conhecimento das coisas. Pensando conforme o *verum-factum* do *De antiquissima*, segundo o qual a mente humana apenas poderá produzir aquilo que detém o conhecimento elementar, o *Diritto Universale* vem refletir qual seja o fundamento metafísico da ciência que regula o agir civil humano, uma vez que é produção da humanidade ao longo da história. Segundo Botturi:

Estamos assim diante da reformulação do *verum-factum* já enunciado no *De antiquissima*. (...) Lá o *verum* estava em equação com o *factum*, porque se tratava das *fictiones* matemáticas, produções mentais, puros entes de razão se poderia dizer, cujo verdadeiro está oculto no apriorismo das ideias de ‘ponto’ e do ‘uno’ (sinal da participação da mente criada por Deus) e na coerência do seu desenvolvimento racional. Na passagem da pura ordem ideal matemática àquela jurídica-histórica, ao *verum* é correlacionado o *certum* tal qual ordem da evidência empírica. O *certum*, afirma Vico, é parte do *verum*, mas não se identifica com este. (...) Se é preciso afirmar a verdade constitutiva do certo, não é imediatamente evidente quais sejam os modos. Será preciso estudar as ‘modificações’ da mente humana, para depois encontrá-las confirmadas pelas provas filológicas. (...) Mas, se o *verum*, do qual é parte o *certum*, é para Vico o verdadeiro eterno, ou, mais precisamente, o conjunto das verdades eternas (que se reúnem na ideia da ‘ordem’) comunicadas por Deus à mente humana, então a história humana, reunião de verdade e de certeza, se torna manifestação ou desvelamento do eterno no tempo, do absoluto no relativo<sup>29</sup>.

---

cioè conoscenza delle forme metafisiche presenti in Dio come perfezioni intelligibili infinitamente partecipabili. (...) In questo senso, allora, la forma à anche il piano intermedio tra *primum verum* e vero umano e come tale fonda l'analogia del conoscere umano con quello divino, dal momento che le forme sono partecipazioni dell'unico eterno vero.”

<sup>29</sup> BOTTURI, F. Tempo, linguaggio, azione. Le strutture vichiane della ‘storia ideale eterna’. Napoli: Alfredo Guida, 1996, pp. 137-139.

## *Diritto Universale*: exigência de uma fundamentação metafísica do direito e seu pressuposto prático

E porque ele, Vico, sempre havia o objetivo (...) com a universidade na jurisprudência por outra via do que lê-la aos jovens, muito tratou do arcano das leis dos antigos jurisprudentes romanos, e deu um ensaio de um sistema de jurisprudência de interpretar as leis, ainda que privadas, com o aspecto da razão do governo romano<sup>30</sup>.

Vico fundamenta no *Diritto Universale* o aspecto da universalidade do direito, uma vez que tal prática está presente em todas as nações, em diversos tempos e lugares:

Na jurisprudência estão sempre unidas a razão e a autoridade (...). A razão consiste na necessária concatenação natural das verdades, assim como deriva a autoridade do querer do legislador. A Filosofia investiga as razões necessárias das coisas; a história nos faz conhecer as várias e sucessivos querereres; portanto três são as partes que concorrem para constituir a jurisprudência: a filosofia, a história, e certa arte de acomodar engenhosamente o direito aos fatos<sup>31</sup>.

Vico já adverte em sua *Sinopsi del Diritto Universale*, de 1720, para a necessidade de se buscar os princípios constituidores da civilidade humana, presentes no âmbito das leis jurídicas. O debate se desenvolve em torno das noções de “justiça” e de “utilidade” – tão comuns entre os jusnaturalistas – bem como em torno da utilização dessas noções para a compreensão das produções da humanidade na investigação dos inícios da convivência humana. A *Sinopsi* funciona como esquema que reúne os conceitos desenvolvidos em cada livro, servindo de guia para compreender a estrutura dos argumentos das duas partes que compõem o *Diritto Universale*: o *De uno universi iuris principio et fine uno* e o *De constantia iurisprudentialis*. Vico afirma sua preocupação em estabelecer a natureza única do princípio da

---

<sup>30</sup> VICO, G. *Vita*, p. 24.

<sup>31</sup> VICO, G. *De uno universi iuris principio et fine uno*. In: *Opere Giuridiche*, Firenze: Sansoni, 1974, p. 22: “Nella giurisprudenza vanno sempre congiunte la ragione e l'autorità (...). Consiste la ragione nella necessaria naturale concatenazione delle verità, siccome deriva l'autorità dal volere del legislatore. La filosofia ricerca le ragioni necessarie delle cose; la storia ci fa conoscere i vari e successivi voleri; adunque tre sono le parti che concorrono a costituire la giurisprudenza: la filosofia, la storia, ed una certa arte di accomodare ingegnosamente il diritto ai fatti.”

cognição das coisas, pois “trata de estabelecer um princípio no qual toda a erudição divina e humana, venha demonstrada”<sup>32</sup>.

A reflexão metafísica tem continuidade no *Diritto Universale*. O que era uma investigação acerca da origem dos termos doutos e de uma pretensa sabedoria que os envolve, se transformou na investigação dos fundamentos do direito; da letra da lei que exprime a sabedoria de um povo em torno de uma ideia comum de vivência. Nesse sentido, o autor distancia sua compreensão do direito em relação à tradição jusnaturalista vigente. Nesse momento a jurisprudência é o saber que reúne a expressão máxima da erudição humana. Além disso, Vico busca ainda o princípio que norteia a justiça, pois como explicar a necessidade de aglomeração dos indivíduos em torno dos mesmos ideais.

Da “verdadeira e direta cognição da natureza humana, a qual é originada pelo verdadeiro Deus”<sup>33</sup>. A busca por um sistema de direito em sua universalidade de princípios não está presente nos sistemas criados pelos filósofos, pois se trata de conhecer os elementos constituidores da natureza humana, a qual compartilha da divina. Daí ele dizer:

Três são os elementos da ciência divina e humana: o Conhecimento, a Vontade, a Potência; (...) esses três elementos dos quais conhecemos a existência, e que sabemos ser nossos, com um grau de evidência igual àquele com o qual temos sentimento do nosso próprio viver, lhes desdobraremos-lhes a partir de um único sujeito, do qual não podemos de modo algum duvidar, isto é, do nosso próprio pensamento<sup>34</sup>.

A busca pelos fundamentos é a grande preocupação científica viquiana, investigar se há um critério de verdade no mundo humano. A ciência moderna havia demonstrado que era possível estabelecer as verdades do mundo natural. O empreendimento viquiano consistia em observar, no mundo humano, a possibilidade de afirmar uma ciência certa e verdadeira deste mundo da humanidade.

A tentativa viquiana com o *Diritto Universale* é identificar quais sejam as origens eternas e imutáveis das realizações humanas civis. Segundo Vico, deve haver um conjunto de

---

<sup>32</sup> VICO, G. *Sinopsi del diritto universale*, p. 5: “ne’ quali travaglia stabilire un principio nel quale tutta l’erudizione divina e umana costi dimostrata.”

<sup>33</sup> VICO, G. *De uno*, p. 32: “vera e diretta cognizione della natura umana, la quale è originata dal vero Iddio”.

<sup>34</sup> VICO, G. *De uno*, p. 32: “Tre sono gli elementi di ogni scienza divina e umana: la Cognizione, la Volontà, la Possanza; (...) questi tre elementi di cui conosciamo l’esistenza, e che sappiamo esser nostri, con un grado di evidenza eguale a quello con cui abbiamo il sentimento del nostro proprio vivere, gli svolgeremo da un único subbietto, del quale non possiamo in alcun modo dubitare, cioè dal nostro proprio pensiero”.

princípios comuns que norteiam e mantêm as instituições humanas, em suas características universais. Torna-se um desafio então atribuir às incertezas do agir humano empírico a pretensão de uma ciência certa; para Vico é necessário afirmar que há algo de constante na descoberta da *humanitas*, no sentido da construção da civilidade, a possibilidade de uma ciência universal do humano, não obstante as diversidades de tempo e espaço que propiciaram a formação das diversas culturas humanas.

Em Vico, como se viu, o temor gera sociedade, enquanto expressão de uma relação transcendente ao eterno verdadeiro, que sendo comum, une os homens. O temor viquiano, de fato, não é experiência pré-lógica, mas é radicado na intencionalidade metafísica da mente humana. Se o temor hobbesiano é temor da morte biológica e da dor física, aquele viquiano é inseparável do pudor enquanto memória do absoluto. Em um caso, o temor é repressivo e escravizante, no outro, enquanto é despertar de qualquer coisa de íntimo no homem, é princípio de liberdade<sup>35</sup>.

Vico justifica a relevância da presença de Deus na postulação dos princípios da natureza humana. Por isso ele divide o procedimento metodológico da obra nos seguintes princípios: *origine*, *circulo* e *constantia*. A *Origine* diz respeito a um ponto de partida e de chegada da reflexão, ou seja, Vico se reporta a Deus no interior da sua reflexão sobre a cognição do direito que exemplifica tal ideia. Já o *circulo* corresponde à compreensão do movimento que deve ser realizado nessa reflexão sobre as origens do saber. Por último a *constantia* como necessidade no exame das características que devem ser consideradas na compreensão dos princípios jurídicos. Nesse sentido, Vico explicita:

Na cognição das coisas divinas e humanas, três coisas serão por mim consideradas: a Origem, o Círculo (expansão progressiva do centro à circunferência), a Constância, ou seja, a íntima e estável coerência, mostrando: com a origem, como todos provém de Deus; com o Círculo, como na sua

---

<sup>35</sup> BOITTURI, F. *Tempo, linguaggio, azione. Le strutture vichiane della 'storia ideale eterna'*, p. 149: “In Vico, come si è visto, il timore genera società, in quanto espressione di un rapporto trascendente, al vero eterno, che essendo comune, unisce gli uomini. Il timore vichiano, infatti, non è esperienza prelogica, ma è radicato nell'intenzionalità metafisica della mente umana. Se il timore hobbesiano è timore della morte biologica e del dolore fisico, quello vichiano è indissociabile dal *pudor* in quanto memoria dell'assoluto. Nell'un caso il timore è repressivo e schiavizzante, nell'altro, in quanto è risveglio di qualcosa di intimo all'uomo, è principio di libertà.”

expansão progressiva todas vão em direção a Deus; com a Constância, como da ação contínua de Deus todas estejam nas suas condições originárias mantidas e conservadas. E (...) descuidando a ideia de Deus, o homem, embaciado por perpétuos enganos, cai em contínuos erros<sup>36</sup>.

Vico compreende que para além da gênese dos atos, a jurisprudência expressa materialmente a intenção dos povos em conviver socialmente. Dessa maneira ela é um saber que reflete a própria gênese das ideias de perpetuidade histórica. Pois, se assim não fosse, como explicar todas as realizações humanas e tal modo de convivência? Trata-se, na verdade, da fundamentação de um pensamento comum, cuja pretensão tende à busca de compreensão da origem de todas essas ideias que podem assegurar “algumas noções comuns de eterna verdade” [*alcune nozioni di eterna verità*]<sup>37</sup>, cujo início é atribuído a Deus, pois, de acordo com Vico, “de Deus provém os princípios das ciências”<sup>38</sup>. Daí o autor se reportar à metafísica como ciência das causas para auxílio na tarefa da ciência dos fundamentos do viver humano. Por isso a metafísica:

é aquela doutrina que ensina a crítica do verdadeiro, porque ela ensina o verdadeiro conhecimento de Deus e do homem. Conclui-se, ao final, que não dos escritos e ou dos ditos dos filósofos pagãos devam-se deduzir os princípios da jurisprudência, mas do verdadeiro e direto conhecimento da natureza humana, a qual é originada pelo verdadeiro Deus<sup>39</sup>.

Identificamos certa diferença de tratamento indicada pela metafísica do *De antiquissima* e esta no *De uno*. Aquela de 1710 prioriza esclarecer os vínculos da mente humana à mente

---

<sup>36</sup> VICO, G. *De uno*, p. 34: “Nella cognizione delle cose divine e umane, tre cose saranno da me considerate: l’Origine, il Circolo (espansione progressiva dal centro alla circonferenza), la Costanza, ossia l’intima e stabile coerenza, mostrando: per l’origine, come tutti da Dio provengano; per circolo, come nella loro progressiva espansione tutte verso Iddio s’indirizzino; per la costanza, come dall’azione continua d’Iddio sieno tutte nelle originarie lor condizioni mantenute e conservate. E (...) tralasciando l’idea d’Iddio, l’uomo, da perpetui abbagli abbacinato, incappa in continui errori”.

<sup>37</sup> VICO, G. *De uno*, p. 40.

<sup>38</sup> VICO, G. *De uno*, p. 42: “Da Iddio provengono i principii delle scienze”.

<sup>39</sup> VICO, G. *De uno*, p. 32: “è quella dottrina che insegna la critica del vero, perchè essa insegna la vera cognizione d’Iddio e dell’uomo. Conchiusi, alla per fine, che non dagli scritti o dai detti dei pagani filosofi debbansi dedurre i principii della giurisprudenza, ma dalla vera e diretta cognizione della natura umana, la quale è originata dal vero Iddio”.

divina, nos limites do agir e do conhecimento humanos, sem, no entanto, elaborar qualquer ciência, ou tomar alguma ciência como parâmetro investigativo.

Como diz Vico, no que diz respeito à natureza da mente humana, o verdadeiro critério para discorrer (*veracissimam disserendi rationem*) das coisas humanas e divinas provém ‘da reta consciência da própria natureza’ (*ex recta suae cuiusque naturae conscientia*). É desta natureza que nasce a característica fundamental do operar humano, aquela de ser, em termos agostinianos, tensão ao infinito segundo a totalidade trinitária do próprio ser: *nosse, velle, posse finitum, quod tendit ad infinitum*<sup>40</sup>.

Vico não poderia deixar de considerar os progressos do jusnaturalismo de Grotius. A questão, todavia, ultrapassa a obra grociana *De iure belli ac pacis*, pois Grotius, segundo Vico, teria realizado uma separação entre o direito natural e o direito civil.

Aquilo que falta a Grotius: era preciso que tal origem, tal extensão progressiva (com a qual nasceu e se desenvolveu o *fas* das gentes priscas) constituíssem também o primeiro princípio do tratamento incomparável do *De iure belli et pacis* de Hugo Grotius; de tal modo as inumeráveis passagens que ele acumula, tomando-as dos historiadores, dos oradores, dos filósofos, dos poetas, não teriam sido somente erudição, mas teriam atingido a ciência<sup>41</sup>.

O sistema proposto por Grotius não responderia à questão que diz respeito à gênese dos princípios jurídicos. Isso nos ajuda a compreender o tema proposto pelo *De uno*: não obstante a utilização do direito romano estabelecido, não se trata de reunir a erudição presente na legislação. Trata-se de compreender os princípios das ações humanas, a existência de uma constância nas práticas civis. Historicamente a concepção das leis havia uma conotação de revelação do divino para os homens, resultando igualmente um caráter de eternidade. Daí

---

<sup>40</sup> BOTTURI, F. Tempo, linguaggio, azione. Le strutture vichiane della ‘storia ideale eterna’, p. 152.

<sup>41</sup> VICO, G. *De uno*, p. 676: “Quel che manca in Grozio: bisognava che tale origine, tale estensione progressiva (con cui nacque e si stese il *fas* delle genti prische) costituissero anche il primo principio della incomparabile trattazione *De iure belli et pacis* di Ugo Grozio; il tal modo gli innumerevoli passi che egli accumula prendendoli dagli storici, dagli oratori, dai filosofi, dai poeti, non sarebbero stati solo erudizione, ma avrebbero attinto la scienza”.

estar presente no *Diritto Universale* a crítica a uma tradição de pensamento que segundo o autor não contribuiu para a reflexão sobre o viver civil:

Aqui aparece pela primeira vez no *Diritto Universale* aquela sequência de nomes, Epicuro, Maquiavel, Hobbes, Spinoza, Bayle, que retornará mais vezes para indicar uma tradição e uma vertente do pensamento social moderno. Se trata daquela posição que reduz o direito ao fato (sustentado pela força) e que faz das formas jurídicas uma função ideológica da utilidade e das suas circunstâncias. O direito não é revelador de nenhuma comunidade axiológica entre os homens, mas somente instrumento de domínio dos fortes sobre os fracos, sendo o temor o único modo real de relação entre os homens. Apenas a forma jurídica sem a marca do verdadeiro eterno não realiza a comunicação social dos homens e não salva o tecido da convivência humana da sua degeneração<sup>42</sup>.

Assim, a proposta do *Diritto Universale* apresenta a formulação do princípio do *verum-certum*, refletindo sobre a natureza do *certo* (*certum*) e do *verdadeiro* (*verum*) para conceber uma ciência do agir humano em civilidade. Daí Vico explicitar o sentido dos dois vocábulos que compõem esta expressão, pois é com base na articulação entre o *verum* e o *certum* que será possível estabelecer certa universalidade entre os costumes humanos.

Existem dois vocábulos: *vero* e *certo*, dos quais é mister distinguir o significado diverso, (...) O *vero* nasce da conformidade da mente com a ordem das coisas, e o *certo* é produto da consciência assegurada pela dúvida. Chama-se e é *razão* aquela conformidade com a ordem das coisas; por isso se é eterna a ordem das

---

<sup>42</sup>BOTTURI, F. *Tempo, linguaggio, azione. Le strutture vichiane della 'storia ideale eterna'*, p. 141: “Qui appare per la prima volta nel Diritto universale quella sequenza di nomi, Epicuro, Macchiavelli, Hobbes, Spinoza, Bayle, che ritornerà più volte a indicare una traduzione e un versante del pensiero sociale moderno. Si tratta di quella posizione che riduce il diritto al fatto (sostenuto dalla forza) e che fa delle forme giuridiche una funzione ideologica della utilità e delle sue circostanze. Il diritto non è rivelatore di alcuna comunanza assiologica tra gli uomini, ma solo strumento di dominio dei forti sui deboli, essendo unico reale modo di rapporto tra gli uomini il timore. La sola forma giuridica senza impronta del vero eterno non realizza la comunicazione sociale degli uomini e non salva il tessuto della convivenza umana dalla sua degenerazione.”

coisas, é eterna a razão (...) Assim como a razão é essência do verdadeiro, assim a autoridade será elemento intrínseco do certo<sup>43</sup>.

A exigência de uma noção de *primo vero*, de uma concepção de verdade primeira em que se encontram as origens verdadeiras do saber divino e humano, conduz à apreensão das premissas metafísicas necessárias ao sistema viquiano de um direito universal. Daí a reflexão sobre a propriedade íntima de dois vocábulos: o do “verdadeiro” (*verum*) e a do “certo” (*certum*). Isso justifica a viragem da dimensão metafísico-prática do *verum-factum* formulado no *De antiquissima*, que investigava as origens do *facere* (*facere*) humano em sentido amplo, para a proposta de uma nova metafísica como *critica veri*, sem a qual não há possibilidade de pensar os princípios jurídicos universalmente concebidos pelo *ius naturale gentium*.

teremos que primeiramente estabelecer a existência de um direito verdadeiro e eterno, aceito sempre por todos e em qualquer lugar. A metafísica é a doutrina que nos ensina a ciência eterna das verdades, a qual é definida: a crítica da verdade. Somente a metafísica pode, portanto, demonstrar a existência do direito, de modo a privar-nos do desventurado arbítrio de por em dúvida a justiça; e daquela filosofia poderemos extrair princípios jurídicos universalmente e concordemente acreditados<sup>44</sup>.

Na busca de uma justificação filosófica para o direito, como apresenta o *De uno*, Vico considera a exigência de uma noção de *primo vero*, ou seja, uma concepção de verdade primeira que conduz à apreensão das premissas metafísicas necessárias ao sistema viquiano de um direito universal. Aqui se esclarece o papel da metafísica a serviço da jurisprudência: Vico considera a metafísica como uma “régua eterna” (*regula aeterna*) para medir o quanto o *ius*

---

<sup>43</sup>VICO, G. *De uno*, p. 34: “Vi sono due vocaboli: vero e certo, di cui è mestieri distinguere la diversa significanza, (...) Il *vero* nasce dalla conformità della mente coll’ordine delle cose, ed il certo è prodotto dalla coscienza assicurata dalla dubitazione. Appellasi ed è ragione quella conformità coll’ordine delle cose; perciò se è eterno l’ordine delle cose, è eterna la ragione (...). Siccome è essenza del vero la ragione, così sarà elemento intrinseco del certo l’autorità”.

<sup>44</sup>VICO, G. *De uno*, p. 30: “avremo in prima a stabilire esservi un diritto vero e eterno, da tutti, sempre, e dovunque accettato. La metafísica è la dottrina che c’insegna l’eterna scienza delle verità, la quale viene diffinita: la critica della verità. La sola metafísica può dunque dimostrare l’esistenza del diritto, in modo da toglierci lo sciagurato arbitrio di metterne in dubbio la giustizia; e da quella filosofia potremo trarre principii giuridici universalmente e concordemente creduti”.

*naturale gentium* naturalmente estabelecido pelas gentes extraiu e acrescentou do *ius naturale romani* a fim de obter um conhecimento pleno e minucioso do *ius naturale gentium*, nesse momento compreendido como o estágio primordial do direito, a instância ontológica originária que deu início ao direito humano.

Ainda no *Diritto Universale* há uma reflexão sobre o papel do *sábio*, postulado por Vico na figura do jurista. Importa destacar qual deve ser a postura do *sábio*, a saber, aquele que deve deter o conhecimento das coisas divinas e humanas. Vincula-se à própria noção de jurisprudência que no *Diritto Universale* compreende o universo da jurisprudência como o saber que trata dos assuntos relativos à teoria e à prática da civilidade humana. O *sábio* é aquele que detém as capacidades aperfeiçoadoras da interioridade humana, coerente com as “verdades eternas” [*verità eterne*]. Deste modo ele deve possuir o conhecimento da Filologia e da Filosofia “pois todas as disciplinas vem referidas a estes dois gêneros supremos, isto é, as primeiras à necessidade natural, as outras à opinião do arbítrio humano”<sup>45</sup>. (p. 350, De constantia) Sendo o modo mais coerente de raciocinar com vistas a uma “sabedoria íntegra ou heróica” [*sapienza integra o eroica*], herança da tradição Greco-latina.

Foi assim chamada *sapientia* a contemplação dos entes supremos que ao mesmo tempo era uma parte da sabedoria humana no seu estado de integridade, isto é, a contemplação de Deus com mente pura. *Sapientia* foi chamada, por outro lado, a exímia prudência dos homens prepostos à condução da coisa pública, virtude mediante a qual conservam o quanto possível o gênero humano (como acontece àqueles que com ótimas leis fundaram as repúblicas), administram com sutilezas e conselhos, ajudam com exortações úteis à vida prática. Esta era a segunda parte da sabedoria íntegra, aquela pela qual o homem íntegro, animado pela piedade em relação a Deus, amava todos os homens<sup>46</sup>.

---

<sup>45</sup> VICO, G. *De constantia*, p. 350.

<sup>46</sup> Ibidem, p. 356: “È stata così chiamata *sapientia* la contemplazione degli enti supremi che un tempo era solo una parte della sapienza umana nel suo stato di integrità, cioè la contemplazione di Dio con mente pura. *Sapientia* fu altresì chiamata l'esimia prudenza degli uomini preposti alla conduzione della cosa pubblica, virtù mediante la quale conservano quanto più ampiamente è possibile il genere umano (come avviene a coloro che con ottime leggi fondarono le repubbliche) lo amministrano con accorgimenti e consigli, lo aiutano con esortazioni utilissime alla vita pratica. Era questa la seconda parte della sapienza integra, quella per cui l'uomo integro, animato dalla pietà verso Dio, amava tutti gli uomini.”

## VICO AND THE PROTECTION OF CIVIL LIFE: THE UNIVERSE PRACTICAL OF THE *NEW SCIENCE*

Abstract: This paper aims at explaining the Viconian defense of civil life through the constitution of his “The New Science” (*Nuova Scienza*) and his understanding of civil world origins. This text will consider the metaphysical reflection set off in “On the most ancient wisdom of the Italians” (*De antiquíssima*), which gains a broader meaning in “Universal right” (*Diritto Universale*). In this work, Vico seeks the foundations of human civility’s wisdom by studying law science. These foundations are synthesized into a proposition of a *nova scientia tentatur*. In its closing remarks this paper presents the Viconian conceptualization of a new wisdom based on the liaison between Philology and Philosophy.

Keywords: Philosophy – Philology – Civil life – Natural law – *Scienza Nuova*

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### Edições das obras de Giambattista Vico

VICO, G. *Opere filosofiche*, testi, traduzioni e note di Paolo Cristofolini, con una introduzione di Nicola Badaloni. Firenze: Sansoni, 1971.

\_\_\_\_\_. *Opere Giuridiche*, testi, traduzioni e note di Paolo Cristofolini, con una introduzione di Nicola Badaloni. Firenze: Sansoni, 1974.

\_\_\_\_\_. *Opere*, edite, con introduzione, traduzione e note da Andrea Battistini. Milano: Mondadori, 2007.

\_\_\_\_\_. *La scienza nuova*, con una introduzione e note di Paolo Rossi. Milano: Rizzoli, 1977.

\_\_\_\_\_. *La scienza nuova*, con una introduzione e note di Paolo Rossi. Milano: Rizzoli, 2008.

\_\_\_\_\_. *Metafisica e metodo*, con introduzione di Andrea Murari, postfazione di Massimo Cacciari. Milano: Bompiani, 2008.

\_\_\_\_\_. *Principi di scienza nuova*, a cura di Andrea Battistini. Milano: Oscar Mondadori classici, 2011.

\_\_\_\_\_. *La Scienza nuova di 1730*, a cura di Paolo Cristofolini, con la collaborazione di Manuela Sanna. Napoli: Alfredo Guida, 2004

## Obras de Vico

VICO, G. *Orazioni Inaugurali* [1699-1707]. In: *Opere Filosofiche*. Firenze: Sansoni, 1971.

\_\_\_\_\_. *Il metodo degli studi del nostro tempo* [*De nostri temporis studiorum ratione* – 1708]. In: *Opere Filosofiche*, trad. it. Paolo Cristofolini. Firenze: Sansoni, 1971.

\_\_\_\_\_. *L'antichissima sapienza degli italici da ricavarci dalle origini della lingua latina* [*De antiquissima italorum sapientia ex linguae latinae originibus eruenda* – 1710]. In: *Opere Filosofiche*. trad. it. Paolo Cristofolini. Firenze: Sansoni, 1971.

\_\_\_\_\_. *Risposta del signor Giambattista Vico nella quale si sciogliono tre opposizioni fatte da dotto signore contro il primo libro "De antiquissima italorum sapientia" ovvero metafisica degli antichissimi italiani tratta da' latini parlari* [1711]. In: *Opere Filosofiche*. Firenze: Sansoni, 1971.

\_\_\_\_\_. *Risposta di Giambattista di Vico all' articolo X del tomo VII del "Giornale de' letterati"* [1712]. In: *Opere Filosofiche*. Firenze: Sansoni, 1971.

\_\_\_\_\_. *La gesta di Antonio Carafa* [*De rebus gestis Antonj Caraphaei* – 1715]. Napoli: Alfredo Guida, 2000.

\_\_\_\_\_. *Sinopsi del diritto universale* [1720]. In: *Opere Giuridiche*, Firenze: Sansoni, 1974.

\_\_\_\_\_. *Lettere* [1720-1729]. In: *Opere*. Milano: Arnoldo Mondadori, 2007.

\_\_\_\_\_. *Dal Carteggio* [1720-1740]. In: *Opere*. Milano: Ricciardi, 1953.

\_\_\_\_\_. *De constantia iurisprudētis* [1721]. Firenze: Sansoni, 1974.

\_\_\_\_\_. *Dell'uno principio ed unico fine del diritto universale* [*De universi iuris uno principio et fine uno* – 1720-1721]. In: *Opere Giuridiche*, trad. it. Paolo Cristofolini, Firenze: Sansoni, 1974.

\_\_\_\_\_. *Note ai due libre; Dissertazioni* [*Notae in duos libros; Dissertationes* – 1722]. In: *Opere Giuridiche*. Firenze: Sansoni, 1974.

\_\_\_\_\_. *Principi di una scienza nuova intorno alla natura delle nazioni per la quale si ritrovano i principi di altro sistema del diritto naturale delle genti* [1725]. In: *Opere filosofiche*. Firenze: Sansoni, 1971.

\_\_\_\_\_. *Vita di Giambattista scritta da se medesimo* [1725-1728]. In: *Opere Filosofiche*. Firenze: Sansoni, 1971.

\_\_\_\_\_. *Vici vindiciae* [1729]. In: *Opere Filosofiche*. Firenze: Sansoni, 1971.

\_\_\_\_\_. *Della mente eroica* [*De mente heroica* – 1732]. In: *Opere*. Milano: Arnoldo

Mondadori, 2007, 4<sup>a</sup> ed.

\_\_\_\_\_. *Le accademie e i rapporti tra la Filosofia e l'Eloquenza*. [1737]. In: *Opere*. Milano: Arnoldo Mondadori, 2007.

\_\_\_\_\_. *Principi di scienza nuova d'intorno alla comune natura delle nazioni* [1744]. In: *Opere*. Milano: Arnoldo Mondadori, 2007.

\_\_\_\_\_. *Commento all'Arte Poetica di Orazio*. Introduzione, testo critico, traduzione e commentario a cura di Guido de Paulis. Napoli: Alfredo Guida, 1998.

## Literatura crítica: obras sobre Vico

BADALONI, Nicola. Sul vichiano diritto naturale delle genti. In: *Opere Giuridiche*. Firenze: Sansoni, 1971.

BATTISTINI, Andrea e GUARAGNELLA, Pasquale. *Giambattista Vico e l'enciclopedia dei saperi*. Lecce: Pensa MultiMedia, 2007.

BATTISTINI, Andrea. *La dignità della Retorica. Saggi su G.B. Vico*. Pisa: Pacini Editore, 1975.

\_\_\_\_\_. Biografia e storia nel *De rebus gestis Antonj Caraphaei* di Giambattista Vico. In: *Il piacere del testo: saggi e studi per Albano Biondi*, volume 2. Roma: Bulzoni Editore, 2001.

BELLOFIORE, Luigi. *La dottrina del diritto naturale in G.B. Vico*. Milano: Dott. A. Giuffrè, 1954.

BERLIN, Isaiah. *Le idee filosofiche di Giambattista Vico*. Roma: Armando Editore, 1996.

BOTTURI, Francesco. *Tempo, linguaggio e azione. Le strutture vichiane della “storia ideale eterna”*. Napoli: Alfredo Guida, 1996.

CANTELLI, Gianfranco. *Dalla lingua eroica del Diritto Universale alla lingua divina della Scienza Nuova*. In: AGRIMI, Mario (org.) *Giambattista Vico nel suo tempo e nel nostro*, Napoli, CUEN, 1999, pp. 317-341.

CRISTOFOLINI, Paolo. *Vico et l'histoire*. Paris: PUF, 1995.

CROCE, Benedetto. *Storia del regno di napoli*. Bari: Gius. Laterza & figli, 1944.

DE GIOVANNI, Biagio et alli. *Divenire della ragione moderna. Cartesio, Spinoza, Vico*. Napoli: Liguori, 1981.

DE RUGGIERO, Maria Grazia. *La Napoli gentile di Giambattista vico. Curiosità, storie e suggestioni*. Napoli: Grimaldi & C. Editori, 2008.

FASSÒ, Guido. *I “quattro auttori” del Vico. Saggio sulla genesi della Scienza Nuova*.

Milano: A. Giuffrè Editore, 1949.

\_\_\_\_\_. *Vico e Grozio*. Napoli: Guida Editore, 1971.

FIKER, Raul. *Vico, o precursor*. São Paulo: Moderna, 1994.

FUBINI, Mario. *La lingua del Vico*. Firenze: La Nuova Italia, s.d.

GALEAZZI, Umberto. *Ermeneutica e storia in Vico. Morale, diritto e società nella “Scienza nuova”*. Roma: Japadre Editore, 1993.

- GENTILE, Giovanni. Studi Vichiani. Messina: Giuseppe Principato, 1915.
- GIORDANO, Pietro. Vico filosofo del suo tempo. Padova: Cedam, 1944.
- GIRARD, Pierre. Giambattista Vico: rationalité et politique. Une lecture de la Scienza Nuova. Paris : PUPS, 2008.
- LAMACCHIA, Ada. Metafisica e nuova scienza nell'opera di Giambattista Vico. In: BOTTURI, Francesco. et al. Metafisica e teologia civile in Giambattista Vico, Bari: Levante, 1992, pp.3-79.
- MAZZOLA, Roberto. Vico all'Accademia del Medinacoeli. Bollettino del Centro di Studi Vichiani (1990).
- MOMIGLIANO, Arnaldo. La 'Scienza Nuova' de Vico: 'bestioni' y 'eroi' romanos. In: Ensayos de historiografía antigua y moderna. [1947] Trad. esp. Stella Mastrangelo. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.
- MOONEY, Michael. Vico e la tradizione della retorica. Milano: Il Mulino, 1950.
- NICOLINI, Fausto. Commento storico alla seconda Scienza nuova. Vol. I-II. Roma: Edizioni di Storia e Letteratura, 1950.
- NUZZO, Enrico. Il congedo della "Saggezza moderna" nella cultura napoletana tra '600 e '700: Vico e la tradizione dei "Moralisti". Bollettino del Centro di Studi Vichiani (1987-1988).
- NUZZO, Enrico. Tra religione e prudenza. La "Filosofia pratica" di Giambattista Vico. Roma: Edizioni di Storia e Letteratura, 2007.
- OLIVIER, Paul. Du "Diritto Universale" à la "Scienza Nuova": continuité ou rupture ? In: noesis.revues.org, n. 8, 2005. Accesso em: 25.10.2009.
- PASINI, Dino. Diritto, società e stato in Vico. Napoli: Editore Jovene Napoli, 1970.
- PATELLA, Giuseppe. Giambattista Vico. Tra Barocco e postmoderno. Milano: Mimesis, 2005.

\_\_\_\_\_. Tiempo y relato en la Autobiografía de Giambattista Vico. In: Cuadernos sobre Vico 15-16, Sevilla, 2003.

PETERS, Richard. La estructura de la historia universal en Juan Bautista Vico. Traducción del alemán por J. Pérez Bances. Madrid: Revista de Occidente, 1930.

PIOVANI, Pietro. Per l'edizione nazionale di Vico. Bollettino del Centro di Studi Vichiani (1972).

PONS, Alain. L'invention chez Vico. Tokyo: Document du Forum du Conseil scientifique MCX-APC, 1984.

RUGGIERO, Raffaele. Nova scientia tentatur. Introduzione al "Diritto Universale" di Giambattista Vico. Roma: Edizioni di Storia e Letteratura, 2010.

SABBETA, Antonio. I "lumi" del cristianesimo. Fonti teologiche nell'opera di Giambattista Vico. Città del Vaticano: Lateran University Press, 2006.

\_\_\_\_\_. Giambattista Vico. Metafisica e storia. Roma: Edizioni Studium, 2011.

SANNA, Manuela et STILE, Alessandro. Vico tra l'Italia e la Francia. Napoli: Alfredo Guida, 2000.

SANNA, Manuela. Materiali per l'edizione critica. Bollettino del Centro di Studi Vichiani(1992-1993).

SINI, Stefania. Figure vichiane: retorica e topica della "Scienza Nuova". Milano: LED, 2005.

SORRENTINO, Andrea. La retorica e la poetica di Vico ossia la prima concezione estetica del linguaggio. Torino: Fratelli Bocca Editori, 1927.

## Obras de Outros autores

BACON, Francis. *A sabedoria dos antigos* [1609]. Trad. br. Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: UNESP, 2002.

- \_\_\_\_\_. *O progresso do conhecimento* [1605]. Trad. br. Raul Fiker. São Paulo: UNESP, 2007.
- BAFFETTI, Giovanni. *Retorica e Scienza: cultura gesuitica e seicento italiano*. Bologna: CLUEB, 1997.
- DESCARTES, Renè. *Discours de la méthode* [1637]. Paris : J. Vrin, 2000.
- \_\_\_\_\_. *L'Homme* [1733]. In : *OEuvres de Descartes*, tome IV. Paris : Libraire F. G. Levrault, 1824.
- \_\_\_\_\_. *Les Passions de l'âme* [1649]. Paris : P.U.F., 1988.
- \_\_\_\_\_. *Les Principes de la Philosophie* [1647]. Première partie – Lettre Préface. Paris : Libraire Philosophique J. Vrin, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Recherche de la vérité par les lumières naturelles* [1701]. In : *OEuvres de Descartes*, tome XI. Paris : Libraire F. G. Levrault, 1824.
- GIANCOTTI, Emilia. *Philosophie et méthode de la philosophie dans les polémiques sur Descartes en Italie entre le XVIIème et le XVIIIème siècle*. In: *Problématique et réception Du Discours de la méthode et des Essais*. Textes réunis par Henry Méchoulan. Paris: Libraire Philosophique J. Vrin, 1988.
- GROTIUS, Hugo. *Prolegômenos*. In: *O direito da guerra e da paz* [1716]. Tradução brasileira Ciro Mioranza, vol. 1. Ijuí: Unijuí, 2004.
- KRISTELLER, Paul Oskar. *Tradição clássica e pensamento do Renascimento*. Lisboa: Edições 70, 1995.